



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Sênior em Áreas Avançadas - Inteligência Artificial e Aplicações em Saúde, internet das Coisas e Comunicação sem Fio e Sistemas Cyber-físicos e Aplicações na Indústria 4.0- 2020 (WP3-CETELI-ICT-Sr)

Edital 013/2020

A Coordenação Geral do Projeto SAMSUNG UFAM PROJETO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA, doravante neste edital SUPER, e a Coordenação do SUPER no âmbito do CENTRO DE TECNOLOGIA E DA INFORMAÇÃO - CETELI, tornam públicos que estão abertas as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Sênior nas áreas de Inteligência artificial & aplicações em saúde, Internet das coisas & comunicação sem fio e Sistemas cyber-físicos & aplicações na indústria 4.0.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Sênior (ICTSr) do Projeto SUPER, regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, ficará a cargo de comissão designada para este fim.
- 1.2. A coordenação do Projeto SUPER no âmbito do CETELI é instância recursal.
- 1.3. O período, data e hora, referente às atividades concernentes a este edital, encontram-se estabelecidas no cronograma apresentado no Anexo I do presente edital.
- 1.4. Os resultados (preliminares e final) deste processo seletivo, serão amplamente divulgados nos sites do projeto SUPER (super.ufam.edu.br), o qual se torna o meio de divulgação oficial.
- 1.5. O Processo Seletivo destina-se a estudantes de graduação dos cursos de Engenharia Elétrica e de Engenharia da Computação e Ciência da Computação.
- 1.6. Poderão ingressar no Programa os candidatos classificados no Processo de Seleção até o limite de vagas especificado neste Edital;
- 1.7. Os candidatos não classificados até o limite de vagas especificado no anexo II, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Processo de Seleção do presente edital;



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

- 1.8. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja vagas remanescentes por desistência ou não efetivação de matrícula de algum candidato classificado;
- 1.9. O ingresso do candidato aprovado implicará na aceitação das normas da Programa de (ICT-EE&EC).
- 1.10. Aos concluintes do Programa será emitido Certificado de Participação;
- 1.11. Informações sobre o Programa de ICT em Engenharia Elétrica e da Engenharia da Computação do Projeto SUPER podem ser obtidas na página eletrônica projeto SUPER (super.ufam.edu.br) ou solicitadas pelo e-mail: ictsrceteli@super.ufam.edu.br.

2. DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA SENIOR (ICTSr)

- 2.1. Os objetivos gerais do Programa ICTSr são:
 - 2.1.1. Minimizar a diferença entre o conhecimento oferecido pelos cursos graduação e o conhecimento necessário para a carreira profissional;
 - 2.1.2. Realizar capacitação e atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e Inovação (P&D&I) relacionados a áreas de abrangência do programa;
 - 2.1.3. Promover a mentalidade de empreendedorismo, aplicando as novas tecnologias e novas práticas metodológicas de “aprender fazendo” e “orientada a projetos”;
 - 2.1.4. Incentivar a iniciação científica através da pesquisa aplicada aos objetivos de cada atividade;
 - 2.1.5. Incrementar o Inglês como segunda língua nas atividades do Programa
- 2.2. O Programa de ICTSr, ocorrerá a cada ano, pelo próximos 5 (cinco) anos;
 - 2.2.1. A cada ano haverá um processo seletivo;

3. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DAS VAGAS

- 3.1. O Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Sênior será realizado em 3 (três) áreas de Capacitação:
 - 3.1.1. **Área 1:** Inteligência Artificial e Aplicações em Saúde (ICTSr-IA&HC);
 - 3.1.2. **Área 2:** Internet das Coisas e Comunicação sem Fio (ICTSr-IoT&Wc)
 - 3.1.3. **Área 3:** Sistemas Cyber-Físicos e Aplicações na Indústria 4.0 (ICTSr-IND4.0)



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

- 3.2. Os candidatos poderão concorrer em apenas uma das áreas de capacitação por cada edição anual do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Sênior.
- 3.3. São disponibilizadas até 36 (trinta e seis) vagas, distribuídas nas três áreas de capacitação;
- 3.4. O número de vagas por área de capacitação está definido no anexo II

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas nos dias definidos no calendário do anexo I, somente pela internet, via formulário eletrônico disponível no site do Projeto SUPER (super.ufam.edu.br).
- 4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deve preencher todos os campos do formulário de inscrição *on-line* e fazer o upload dos seguintes documentos:
 - 4.2.1. Comprovante de matrícula do semestre 2020/1;
 - 4.2.2. Histórico escolar da Graduação atualizado;
 - 4.2.3. Link para currículo Lattes atualizado.
 - 4.2.4. Comprovantes
- 4.3. Adicionalmente os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos:
 - 4.3.1. Estar devidamente matriculado, a partir do 5º período, em um dos seguintes cursos: Engenharia Elétrica Eletrônica - FT02-E, Engenharia Elétrica Eletrotécnica - FT02-ET, Engenharia Elétrica – Telecomunicações - FT02-T, Engenharia da Computação - FT05 e Ciência da Computação;
 - 4.3.2. Estar cursando no período 2020/1, o mínimo de 2 (duas) disciplinas, exceto finalistas;
 - 4.3.3. Não ser finalista no semestre 2020/1;
 - 4.3.4. Ter disponibilidade de no mínimo 3 horas diárias a partir das 18 horas e cumprir no mínimo 12 horas semanais;
 - 4.3.4.1. Eventualmente, em função das etapas do Programa, e durante o recesso escolar poderá haver atividades no período vespertino.
 - 4.3.5. Não ser assalariado ou beneficiário de outras modalidades de bolsas na UFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas;
 - 4.3.6. O fato de o candidato receber algum auxílio concedido no âmbito da UFAM (moradia, inclusão digital, etc.), não inviabiliza sua participação no presente processo seletivo;
- 4.4. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do Processo de Seleção aquele que o preencher com



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

- 4.5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de Internet.
- 4.6. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 4.7. A inscrição no processo seletivo exprime ciência e aceitação tácita das condições estabelecidas no edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. No processo de homologação, não haverá análise documental e sim, apenas, a verificação se as informações solicitadas no formulário foram prestadas e se os documentos solicitados foram apresentados.
- 5.2. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios que não aquele no item 4.1 deste edital.
- 5.3. A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico super.ufam.edu.br, conforme cronograma especificado no Anexo I.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Seleção será operacionalizada por Comissão de Seleção devidamente constituída.
- 6.2. A Análise de documentação, de caráter classificatório, será realizada conforme critérios apresentados no Anexo III, com base na ficha de inscrição, histórico escolar, Curriculum Vitae e respectivos comprovantes;
- 6.3. Itens não comprovados não serão considerados no cômputo da nota do candidato.
- 6.4. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise documental, segundo os critérios estabelecidos no anexo III, será atribuído a nota 10 e as notas dos demais candidatos serão calculadas seguindo essa proporção;

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota obtida na Análise documental realizada no item 6.
- 7.2. Na hipótese de igualdade, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
 - 7.2.1. O candidato com maior percentual de integralização do curso de graduação;
 - 7.2.2. O candidato com maior coeficiente de rendimento acumulado;

8. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo I), no site do Projeto SUPER (super.ufam.edu.br).
- 8.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do resultado da homologação de inscrições e do resultado preliminar da seleção;
- 8.3. O recurso deverá ser individual, encaminhado por e-mail endereçado a ictsrceteli@super.ufam.edu.br com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas e dados necessários à identificação do candidato;
- 8.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo.
- 8.5. O resultado dos recursos e a classificação final dos candidatos participantes deste processo seletivo em cada Área serão publicados na data definida no calendário do anexo I, no site do projeto SUPER (super.ufam.edu.br).
- 8.6. Após a divulgação da Classificação final, será publicada a lista de convocação dos bolsistas, conforme Cronograma de Atividades (Anexo I);

9. DA EFETIVAÇÃO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA SÊNIOR

- 9.1. Os candidatos classificados no limite das vagas, receberão instruções, via e-mail, para as providências de implementação das bolsas;
- 9.2. A data prevista para início da Iniciação Científica e Tecnológica Sênior está definida no Cronograma de Atividades (Anexo I).
- 9.3. Devido a Decisão Ad Referendum CONSUNI/UFAM 01/2020, que suspendeu por prazo indeterminado as atividades administrativas presenciais na UFAM e, enquanto tal suspensão perdurar, as atividades do Programa serão realizadas a distância via tecnologia de videoconferência.

10. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E PAGAMENTO DE BOLSAS

- 10.1. A atividade de ICTSr do projeto SUPER terá a duração de 11 (onze) meses;
- 10.2. O pagamento das bolsas de ICTSr ocorrerá por até 11 (onze) meses.
 - 10.2.1. Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista receberá apenas a quantidade residual de bolsas.
- 10.3. O valor mensal da bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica Senior é de R\$900,00 (novecentos reais);
- 10.4. O pagamento da bolsa terá início ao final do primeiro mês de atividade e findará no décimo primeiro mês;

11. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

11.1. Os discentes selecionados para participar como bolsistas da Iniciação Científica e Tecnológica Sênior, deverão cumprir as 3 (três) etapas apresentadas a seguir, ao longo dos 11 (onze) meses do Programa, conforme plano de trabalho do projeto SUPER:

11.1.1. **Etapla 1:** Participação com aproveitamento (nota mínima de 8,0 e frequência mínima de 75%) em cursos de curta duração de conteúdo comum às três áreas de capacitação e de conteúdo específico de cada área, vide anexo IV; além de seminários e reuniões temáticas de discussão;

11.1.2. **Etapla 2:** Desenvolvimento de um projeto, fazendo uso dos conhecimentos tecnológicos adquiridos durante os cursos e entrega de um relatório técnico conforme diretrizes definidas pela Coordenação do Programa.

11.1.3. **Etapla 3:** Apresentação do projeto em evento anual do Projeto SUPER;

11.2. Os cursos comuns e os específicos de cada área de capacitação da Etapa 1 estão descritos no anexo IV deste edital.

11.3. A Etapa 1 pode se estender por toda a duração da ICTSr;

11.4. Durante o desenvolvimento do projeto, o discente será acompanhado pela coordenação da área de capacitação e orientado pelos pesquisadores.

11.5. O bolsista só fará jus ao certificado de participação no programa de ICTS se cumprir com êxito as 3 etapas do Programa e cumprir a carga horária mínima estabelecida no item 4.3.4.

11.6. Desenvolver com responsabilidade todas as atividades inseridas no Plano de Atividades elaborado em conjunto com a Coordenação área da ICTSr que o bolsista está participando;

11.7. Exercer suas tarefas conforme o Plano de Atividades;

11.8. Participar das atividades transversais de apoio pedagógico, socioemocional e de capacitação básica e específica no âmbito do Projeto SUPER;

11.9. Manter atualizado os dados de contato (e-mail, telefone celular e/ou residencial), responder e fornecer documentos sempre que for solicitado;

11.10. Elaborar relatórios mensais e relatório final da atividade de iniciação científica e tecnológica sênior desenvolvida e submeter a Coordenação de área da ICTSr.

12. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

12.1. O desempenho mensal do bolsista poderá ser avaliado como “SUFICIENTE” ou “INSUFICIENTE” em função de sua assiduidade, pontualidade e empenho no desenvolvimento do Plano de atividades;



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

12.2. Os discentes podem ser desligados do projeto SUPER, mediante uma das condições estabelecidas:

- 12.2.1. A seu pedido;
- 12.2.2. A qualquer momento que deixar de atender aos requisitos do item 4;
- 12.2.3. Por não cumprimento da carga horária mínima;
- 12.2.4. Por não cumprimento dos requisitos de cada etapa;
- 12.2.5. Por baixo desempenho na avaliação individual mensal da coordenação de área;

12.3. Em qualquer dos casos citados, é obrigatório elaborar relatório técnico das atividades realizadas até a data de desligamento, conforme orientação da coordenação de área.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos

13.2. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

13.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo de Seleção, em qualquer etapa;

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto SUPER no âmbito do CETELI.

Manaus 14 de abril de 2020

Profa. Marly Guimarães Fernandes da Costa
Coordenadora do SUPER no âmbito do CETELI

Profa. Tanara Lauschner
Coordenadora Geral

Nota: O original deste edital encontra-se assinado pelos coordenadores acima.



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA LIMITE
1. Período de Inscrição	15/abril/2020 a 23/abril/2020
2. Homologação das Inscrições	24/abril/2020
3. Interposição de Recursos das Inscrições	26/abril/2020
4. Resultado Preliminar	28/abril/2020
5. Interposição de Recursos do Resultado	30/abril/2020
6. Classificação Final	30/abril/2020
7. Lista de convocação dos Bolsistas	30/abril/2020
8. Início da ICTSr	Mai/2020



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

ANEXO II – VAGAS POR ÁREA DE CAPACITAÇÃO

ÁREAS	VAGAS
Inteligência Artificial e Aplicações na Atenção à Saúde	12
Internet das Coisas e Comunicação sem Fio	12
Sistemas Cyber-Físicos e Aplicações na Indústria 4.0	12
TOTAL	36



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1. Coeficiente de rendimento	Igual ao valor registrado no histórico escolar
2. Quantidade de reprovações por nota ou por frequência nos últimos 4 semestres	10 pontos para nenhuma reprovação com perda de 1 ponto por reprovação
3. Participação em Projeto de Iniciação científica ou tecnológica (PIBIC/PAIC/PIBIT)	3 pontos/projeto
4. Participação em projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento aprovado e registrado na UFAM	3 pontos/projeto
5. Participação em Projeto de Extensão aprovado e registrado na UFAM	1 ponto/projeto
6. Participação em Monitoria	1 ponto/semestre
7. Cursos extracurriculares com duração mínima de 20h, na área da ICTSr pleiteada.	0,5 ponto/curso
8. Publicação em anais de evento científico	Nacional: 3 pontos Internacional: 4 pontos
9. Publicação em periódico - Qualis	Pontos/publicação A - 10 pontos B1 e B2 - 5 pontos B3 a B5 - 3 pontos C - 2 pontos
10. Experiência linguagem de programação comprovada	até 5 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO	

Obs. - Não haverá pontuação em duplicidade, sendo, nesses casos, considerada a maior pontuação



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

ANEXO IV: CURSOS COMUNS E ESPECÍFICOS

Cursos comuns
Inglês para propósitos Específicos
Empreendedorismo

ÁREA	Cursos
Sistemas Cyber-Físicos e Aplicações na Indústria 4.0	Introdução a CPS e Indústria 4.0
	Controle digital e aplicações
	Conceitos técnicos e teóricos básicos de robótica
	IoT industrial
	Desenvolvimento e gerenciamento de projetos de automação
Inteligência Artificial e Aplicações na Atenção à Saúde	Tecnologias de Smartphones e Sistema Operacional
	Metodologias Ágeis de Projeto
	Redes de aprendizado rasas
	Redes de aprendizado profundo
Internet das Coisas e Comunicação sem Fio	Fundamentos de comunicação
	Redes Móveis
	Programação Java / Android para interface com sensores
	Redes sem fio e IoT